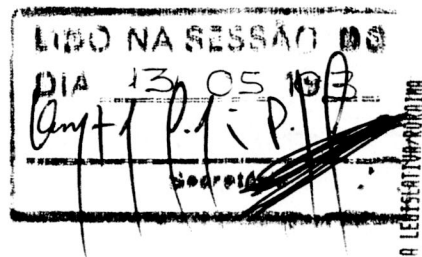




ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

GABINETE DO DEPUTADO CHICO GUERRA

PROJETO DE LEI Nº 029 /03



Autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir a "Semana de atendimento integral à saúde da mulher" e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a "Semana de atendimento integral à saúde da mulher", a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de março.

**Art. 2º** A "Semana de atendimento integral à saúde da mulher" terá como finalidade oferecer às cidadãs do Estado de Roraima o atendimento médico preventivo, a ultrasonografia, a mamografia, o acompanhamento ambulatorial, se necessário, e ações esclarecedoras sobre planejamento familiar, prevenção vocal, nutrição, puericultura e primeiros socorros, além de ações voltadas à higiene bucal.

**Parágrafo único.** As ações elencadas no "caput" deste artigo poderão ser acrescidas de atividades na área odontológica, como prevenção de cárie, extrações, obturações e pequenos

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará as disposições da presente Lei.

**Art. 4º** esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 30 de abril de 2003.

  
**FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**  
Deputado Estadual

